

# PROGRAMA DE INOVAÇÃO



## ABERTA DA SERASA EXPERIAN



### FAQ & Regulamento do Programa

Este documento constitui simultaneamente o FAQ (Perguntas Frequentes) e o Regulamento oficial do Programa de Inovação Aberta da Serasa Experian, edição 2026. Ao realizar a inscrição no Programa, a startup declara ter **lido, compreendido e aceito integralmente todos os termos e condições aqui estabelecidos, sem ressalvas.**

## 1. SOBRE O PROGRAMA

### O que é o Programa?

O Programa de Inovação Aberta da Serasa Experian é o programa que conecta startups a desafios estratégicos nas áreas de identidade digital, prevenção a fraudes, risco e cibersegurança. O programa tem como principal mecanismo a execução de Provas de Conceito (POCs) remuneradas, com foco na validação de valor de negócio, aderência tecnológica e potencial de escala.

### Qual o objetivo do Programa?

O Programa de Inovação Aberta da Serasa Experian tem como objetivo acelerar a evolução das capacidades da Serasa Experian por meio da identificação, teste e potencial escala de soluções inovadoras aderentes aos seus desafios estratégicos, utilizando um processo estruturado de seleção, priorização e execução de Provas de Conceito (POCs), com foco em validar valor de negócio, eficiência operacional e aderência tecnológica.

A participação no Programa, bem como eventual contratação decorrente da participação no programa, não implica a constituição de qualquer vínculo societário ou empregatício entre as partes.

### Qual é o formato do Programa?

O Programa será majoritariamente em formato online, podendo contar com eventos presenciais específicos, como o *Pitch Day* (evento de apresentação) e o *Demo Day* (evento de encerramento), a serem realizados na cidade de São Paulo/SP. Caso a startup seja selecionada para a fase de Prova de Conceito (POC), eventuais necessidades de atuação presencial serão previamente alinhadas entre as partes, formalmente previstas no respectivo contrato de POC e custeadas de acordo com o escopo contratualmente definido. A Serasa Experian não será responsável por despesas de deslocamento, alimentação, hospedagem ou quaisquer outras que não estejam expressamente previstas em contrato.

### Quanto tempo dura o Programa?

Até 7 meses, incluindo: inscrições (abril–maio), seleção (junho), *Pitch Day* (julho), execução de POCs (agosto–outubro) e

*Demo Day* (novembro) de 2026, podendo sofrer alterações a critério exclusivo da Serasa Experian, que serão comunicadas pelos canais oficiais.

### Haverá custos para participar do programa?

Não. O programa de aceleração é gratuito e financiado pela Serasa Experian.

As despesas relacionadas a deslocamento, alimentação e hospedagem para participação em eventos presenciais na cidade de São Paulo, bem como quaisquer outros custos não expressamente previstos em contrato, serão de responsabilidade exclusiva de cada startup.

### O programa prevê investimento ou contratação?

Sim, com ressalvas. As startups selecionadas durante o processo poderão ser contratadas pela Serasa Experian para a execução de Provas de Conceito (POCs) remuneradas, atuando como fornecedoras.

Ressalta-se que a seleção no *Pitch Day* (evento de apresentação) não implica garantia de contratação, a qual estará sempre condicionada à aprovação nos processos internos de *Risk and Supplier Qualification* (RSQ), bem como à negociação e formalização dos respectivos instrumentos contratuais.

O programa não prevê investimento societário direto (equity) durante sua execução. Eventuais oportunidades de investimento poderão ser avaliadas posteriormente, fora do escopo do programa e sem qualquer compromisso prévio.

### A Serasa Experian adquire participação societária nas startups?

Não, o programa em si não prevê investimento societário (equity). A relação eventualmente estabelecida entre as partes será de natureza estritamente contratual, limitada à execução da Prova de Conceito (POC), não implicando, em nenhuma hipótese, a aquisição de cotas, ações ou quaisquer direitos de participação societária ou nos resultados econômicos da startup.

Ao término da POC, caso haja interesse mútuo, a Serasa Experian poderá avaliar, em conjunto com a startup, a viabilidade de aprofundamento da

relação comercial, o que pode incluir, entre outras possibilidades, a discussão sobre alternativas de investimento. Esse processo, se iniciado, ocorrerá de forma bilateral e independente, fora do escopo deste programa, sem qualquer obrigação ou compromisso prévio de qualquer das partes.

## 2. DESAFIOS E CAPABILITIES DA EDIÇÃO 2026

### Quais são os desafios da edição 2026 do Programa de Inovação Aberta da Serasa Experian?

A edição 2026 do programa foi estruturada a partir de um processo de priorização estratégica que resultou na definição de 20 *capabilities*, organizadas em 5 pilares temáticos. As startups devem apresentar soluções alinhadas a, no mínimo, um dos desafios a seguir:

#### Pilar 1 – Identidade Reutilizável (Reusable ID)

- Plataformas e parceiros que operem em modelo white label, permitindo rápida integração e expansão de distribuição;
- Orquestradores plugáveis e modulares que viabilizem escala em pagamentos e soluções antifraude, sem comprometer governança e compliance;
- Métodos de autenticação não biométrica e de baixo atrito (como passkeys), incluindo integração com dispositivos físicos e experiências no ponto de venda (totens, autoatendimento, etc.);
- Soluções que simplifiquem o acesso, a integração e o uso das capacidades de Open Finance e ITP, reduzindo complexidade técnica e regulatória.

#### Pilar 2 – Biometrias Multimodais (Multimodal Biometrics)

- Tecnologias biométricas além do reconhecimento facial (ex.: palma, voz, biometria comportamental, íris, digital), incluindo soluções

combinadas de hardware e software;

- Capacidades para criação, enriquecimento e gestão de uma base biométrica proprietária, com foco em segurança e escalabilidade;
- Soluções voltadas à detecção e prevenção de deepfakes e ataques de injection, especialmente os impulsionados por IA generativa;
- Integração eficiente entre múltiplas biometrias e sistemas de antifraude transacional, fortalecendo a tomada de decisão em tempo real.

#### Pilar 3 – Comércio Agêntico (Agentic Commerce)

- Uso de dados alternativos e externos para aumentar a capacidade preditiva e a personalização dos modelos;
- Interfaces conversacionais com validação robusta de identidade, incluindo integração com plataformas de IA conversacional (ex.: OpenAI, Anthropic, etc.) e plataformas de comunicação (ex.: WhatsApp, Telegram, etc.);
- Tecnologias de Agentic Commerce, com agentes de IA capazes de executar jornadas transacionais de forma autônoma, com governança, guardrails, explicabilidade e controle de risco;
- Aplicações de IA voltadas à eficiência operacional e performance comercial, especialmente em vendas, cobrança e atendimento ao cliente.

#### Pilar 4 – Dados, Identidade e Risco em Saúde (Health Data, Identity & Risk)

- Startups com acesso a dados proprietários e especializados por indústria, incluindo bases cooperadas e compartilhadas de fraude;
- Soluções que promovam interoperabilidade e unificação de dados no ecossistema de saúde;

- Modelos de identidade adaptados às particularidades regulatórias e operacionais do setor;
- Capacidades analíticas para detecção de fraude, golpes e gestão de risco em ambientes regulados e de alta complexidade.
- Pilar 5 – Cibersegurança (Cybersecurity)
- Soluções que automatizem o monitoramento de risco digital, incluindo *web scraping* e OSINT para varredura em redes sociais, *marketplaces* (como OLX e Mercado Livre), mensagerias (como Telegram e Discord) e Dark Web;
- Tecnologias de análise multimodal e correlação de dados não estruturados, utilizando IA avançada para detecção e resposta preventiva a ataques automatizados;
- Acesso a bases proprietárias de risco cibernético (IPs, dispositivos, indicadores de comprometimento) com alto poder preditivo;
- Soluções voltadas à proteção de marca e inteligência de ameaças, incluindo monitoramento de vulnerabilidades, detecção de ransomware e prevenção proativa.

#### **As regras, prazos ou desafios do Programa podem ser alterados?**

Sim. A Serasa Experian reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério, alterar o cronograma, os desafios propostos, as etapas de seleção ou cancelar o programa a qualquer momento, sem que isso gere qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso aos participantes inscritos. Eventuais alterações relevantes serão comunicadas aos participantes ativos no processo pelo e-mail informado no momento da inscrição.

## **3. SOBRE AS INSCRIÇÕES E ELEGIBILIDADE**

### **Quem pode se inscrever?**

Podem se inscrever startups que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- Estar formalmente constituída no Brasil, com CNPJ ativo e regular;
- Possuir soluções aderentes a um ou mais dos 20 desafios estratégicos propostos no programa (item 2);
- Encontrar-se em estágio de validação (com MVP funcional) ou tração;
- Demonstrar capacidade técnica e operacional para executar uma POC (Prova de Conceito) em ambiente corporativo complexo;
- Ter em seu quadro societário e de colaboradores apenas pessoas maiores de 18 (dezoito) anos na data de inscrição.

### **Startups de qualquer região do Brasil podem se inscrever?**

Sim, desde que formalmente constituídas no Brasil com CNPJ ativo. A participação nas etapas online é irrestrita. Para eventos presenciais em São Paulo/SP, os custos relacionados a deslocamento, alimentação e hospedagem são de responsabilidade da startup, salvo disposição contrária em contrato de POC (Prova de Conceito).

### **Empresas estrangeiras ou com sede fora do Brasil podem participar?**

Sim, contudo, cabe às empresas arcar integralmente com os custos de transporte, hospedagem e outras despesas que não estejam previstas no projeto, ficando a startup ciente de que o programa será conduzido exclusivamente em português.

Além disso, caso as normas fiscais e tributárias brasileiras exijam que a empresa obtenha um CNPJ ou outros registros locais, será obrigação da mesma realizar e arcar financeiramente com esse procedimento, sendo o descumprimento

desse critério dentro do prazo estabelecido pelo programa, condição que pode acarretar na desclassificação da startup.

#### **Tenho só uma ideia, posso me inscrever?**

Não. O programa é voltado para startups em estágio de validação (teste de mercado com MVP funcional) ou tração (solução validada e em operação, com foco no crescimento). Ideias sem produto desenvolvido ou prova de mercado não serão consideradas.

#### **Startups que já possuem relação com a Serasa podem participar?**

Sim, clientes ou parceiros vigentes estão aptos a se inscrever no programa, não havendo qualquer vantagem competitiva decorrente dessa condição. A existência de relação comercial ou parceria prévia não constituirá critério de avaliação, seja positiva ou negativamente.

#### **Qual é o prazo de inscrição?**

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário disponível no site (<https://www.serasaexperian.com.br/inovacao-aberta>) até às 23h59min do dia 31 de maio de 2026. As inscrições recebidas após este prazo, independentemente do motivo, não serão consideradas. A Serasa Experian e a ACE Cortex não se responsabilizam por falhas técnicas, indisponibilidade de sistemas, problemas de conexão ou quaisquer outros impedimentos que impeçam a efetivação da inscrição no prazo estabelecido.

#### **O que é preciso para se inscrever?**

A startup precisa: (i) atender aos requisitos de elegibilidade descritos neste Regulamento; (ii) preencher e enviar o formulário de inscrição online disponível no site do programa (<https://www.serasaexperian.com.br/inovacao-aberta>) até 31 de maio de 2026; (iii) aceitar expressamente os termos e condições deste Regulamento/FAQ. A inscrição implica aceitação irrestrita de todos os termos aqui previstos.

#### **A participação no processo seletivo é gratuita?**

Sim, a inscrição e a participação em todas as etapas do processo seletivo são totalmente gratuitas. A Serasa Experian

não cobra nenhuma taxa das startups em nenhuma fase do programa.

#### **O que acontece com os materiais enviados na inscrição caso a startup seja desclassificada?**

Os materiais e informações apresentados pelos participantes no âmbito do processo de inscrição e seleção serão utilizados exclusivamente para fins de avaliação do programa. Na hipótese de desclassificação, os materiais submetidos não serão devolvidos pela Serasa Experian, que se compromete a não os utilizar para quaisquer outros fins, exceto aqueles estritamente necessários à condução do processo seletivo, respeitando integralmente as disposições de confidencialidade estabelecidas neste Regulamento.

## **4. CONFLITOS DE INTERESSE E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **Colaboradores da Serasa Experian podem ter interesse financeiro em startups participantes?**

Não poderão participar do programa startups que tenham em seu quadro societário ou de colaboradores: (i) funcionários ou estagiários da Serasa Experian ou do Grupo Experian; (ii) funcionários ou estagiários da ACE Cortex; ou (iii) cônjuges, companheiros ou dependentes de primeiro grau de funcionários das empresas mencionadas nos itens (i) e (ii).

A constatação de qualquer das hipóteses acima, a qualquer tempo e em qualquer etapa do programa, acarretará a desclassificação imediata e definitiva da startup, sem possibilidade de recurso.

#### **Ex-funcionários da Serasa Experian podem participar?**

Sim, desde que não estejam mais vinculados à Serasa Experian ou ao Grupo Experian na data de inscrição, e desde que a participação não implique violação de eventuais obrigações de não concorrência ou de confidencialidade previstas em contratos de trabalho anteriores.

A responsabilidade pela verificação e pelo cumprimento de tais obrigações é exclusiva do participante.

## 5. CÓDIGO DE CONDUTA E ANTICORRUPÇÃO

Ao participar do Programa, a startup declara que conhece e compromete-se a cumprir o Código de Conduta e Ética da Serasa Experian (disponível em <https://www.serasaexperian.com.br/sobre-nos/etica-e-compliance/>), bem como as políticas de integridade e anticorrupção aplicáveis, observando a legislação vigente, em especial a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e normas estrangeiras eventualmente aplicáveis. O descumprimento destas obrigações poderá resultar na desclassificação da startup e/ou rescisão de eventual contrato, sem ônus para a Serasa Experian.

## 6. SOBRE O PROCESSO DA SELEÇÃO

### Como será o processo de seleção?

O processo de seleção será conduzido por um comitê técnico composto por profissionais da Serasa Experian e da ACE Cortex, com base nos critérios e condições estabelecidos neste Regulamento.

As startups passarão pelas seguintes fases eliminatórias:

1. Análise da ficha de inscrição para checagem de elegibilidade e atendimento aos critérios do programa;
2. Análise com equipe especializada da ACE Cortex para entendimento da aderência do negócio aos desafios do programa, com possibilidade de contatos para solicitação de informações adicionais e entrevistas técnicas;
3. Comitê técnico de pré-seleção (Serasa Experian + ACE Cortex) para seleção de até 12 startups para o Pitch Day (evento de apresentação). Dentre essas, um subconjunto será selecionado para a execução de POCs, conforme aderência e capacidade operacional), considerando, entre outros aspectos, o nível de inovação, escalabilidade e o grau de maturidade da startup;

4. Pitch Day (evento de apresentação): as startups pré-selecionadas apresentarão suas soluções para a banca avaliadora. As startups participantes do *Pitch Day (evento de apresentação)* receberão um book de benefícios de parceiros da ACE Cortex, que poderá incluir descontos, acesso a soluções digitais, créditos de utilização, suporte, treinamento e *networking\**;

5. Anúncio público das startups selecionadas para o programa de aceleração;

6. As startups serão comunicadas de sua classificação ou desclassificação pelo e-mail informado na inscrição;

7. Início das Provas de Conceito (POCs): definição do escopo da POC e dos KPIs em conjunto com o time da Serasa Experian e a startup,

8. Provas de Conceito (POCs): acompanhamento da execução das POCs, coleta e análise dos resultados obtidos e elaboração de recomendações;

9. Demo Day (evento de encerramento): evento de encerramento para apresentação dos resultados de cada startup durante a POC. Todos os potenciais próximos passos no relacionamento da startup e Serasa Experian deverão ser discutidos entre as partes após a finalização do programa.

*\*A concessão, manutenção e regras de utilização dos benefícios são de responsabilidade exclusiva dos parceiros da ACE Cortex, não tendo a Serasa Experian ou ACE Cortex qualquer responsabilidade sobre a aprovação ou entrega destes benefícios.*

### Quais são os critérios de avaliação e seleção?

As startups serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- Aderência e enquadramento com os desafios e capacidades (capabilities) propostos no programa;
- Nível de inovação e diferenciação

da solução no mercado;

- Maturidade tecnológica (MVP funcional, métricas de validação, tração);
- Escalabilidade e potencial de crescimento da solução local e globalmente;
- Capacidade técnica e operacional para executar uma POC em ambiente corporativo complexo;
- Experiência e fit cultural da equipe fundadora com o segmento;
- Maturidade do negócio e indicadores financeiros básicos.

### Como saberei se fui selecionado?

As startups serão comunicadas de sua classificação ou desclassificação pelo endereço de e-mail informado no momento da inscrição. Eventuais alterações no endereço de e-mail deverão ser obrigatoriamente comunicadas à organização através do e-mail [inovacao@experian.com](mailto:inovacao@experian.com). A Serasa Experian não se responsabiliza por falhas na entrega de mensagens eletrônicas, indisponibilidade do serviço de e-mails ou perda de comunicações por quaisquer motivos. Recomenda-se que os participantes realizem a verificação periódica da caixa de entrada, incluindo a pasta de *spam* ou lixo eletrônico.

### Quais critérios podem levar à desclassificação?

A startup poderá ser desclassificada a qualquer momento do programa em caso de:

- a) Não atendimento aos critérios técnicos ou incompatibilidade estratégica com os desafios do programa;
- b) Reprovação no processo de *due diligence* reputacional e de *compliance* (RSQ);
- c) Inconsistência, omissão ou falsidade nas informações fornecidas em qualquer fase;
- d) Violação de regras de confidencialidade ou conduta inadequada durante as interações com equipes da Serasa Experian ou

ACE Cortex;

- e) Constatação de conflito de interesse conforme descrito na Seção 4 deste Regulamento;
- f) Descomprometimento ou inobservância das obrigações assumidas no âmbito do Programa, incluindo o descumprimento de prazos, cronogramas ou entregáveis definidos;
- g) Apresentação de solução que viole propriedade intelectual de terceiros.
- h) Descumprimento injustificado das atividades e/ou obrigações sob sua responsabilidade em qualquer etapa do processo.
- i) Ausência de engajamento nas atividades realizadas e falta de participação nas etapas do processo.
- j) Descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no programa.

Além da desclassificação citada acima, a startup que for identificada no descumprimento do estabelecido acima, está sujeita além da desclassificação do programa à devolução de eventuais investimentos já realizados, sem prejuízo à apuração de perdas e danos causados.

### Como será a comunicação durante o processo seletivo?

Toda comunicação oficial será realizada por e-mail para o endereço fornecido na inscrição. A Serasa Experian não se responsabiliza por falhas na entrega de mensagens eletrônicas, indisponibilidade do serviço de e-mails ou perda de comunicações por quaisquer motivos. Recomenda-se que os participantes realizem a verificação periódica da caixa de entrada, incluindo a pasta de *spam* ou lixo eletrônico.

## 7. SOBRE A ACELERAÇÃO

### Quais são as etapas do programa após a seleção?

As startups selecionadas para a aceleração contarão com a seguinte programação:

1. Kick-off: evento de abertura para apresentar a programação,

conectar empreendedores e iniciar o alinhamento de expectativas;

2. Diagnóstico: avaliação das startups sob as perspectivas de mercado, solução/produto, estratégia e performance, com priorização dos desafios e definição dos objetivos da aceleração;

3. Definição do escopo de POC (Prova de Conceito): alinhamento técnico-comercial entre startup e equipes da Serasa Experian para estruturação da prova de conceito;

4. Contratação de POC: Assinatura de contrato de POC, no qual a startup será contratada como fornecedora da Serasa e terá acesso, sem custo, às soluções de risco e fraude da Serasa Experian, conforme escopo e volumes definidos na POC acordada. Volumes adicionais poderão ser negociados mediante demanda e avaliação prévia.

5. Demo Day (evento de encerramento): evento de encerramento onde as startups apresentam os resultados da POC para a banca avaliadora da Serasa Experian e convidados. O desempenho na POC e no *Demo Day* será utilizado como critério para avaliar o potencial de contratação de longo prazo (*rollout*) da solução.

### **Só os fundadores das startups podem participar?**

Não, a presença do fundador é fundamental, contudo, recomenda-se que outros líderes da startup, com sinergia com os temas das mentorias e *workshops*, também sejam envolvidos. Para fins deste Regulamento, entende-se por 'Representante' o representante legal da startup ou pessoa com poderes outorgados por procuração. É obrigatória a participação de, no mínimo, 1 (um) representante da startup em cada atividade do programa.

### **O que é o Demo Day (evento de encerramento)?**

O *Demo Day* é o evento de encerramento do programa, no qual as startups apresentam para a Serasa Experian, convidados e parceiros toda a evolução e os resultados

obtidos na fase de desenvolvimento da POC (Prova de Conceito). O evento ocorrerá preferencialmente no formato presencial em São Paulo/SP.

## **8. SOBRE A CONTRATAÇÃO E A POC (Prova de Conceito)**

### **A participação na POC exige contrato?**

Sim. Para execução da POC remunerada, a startup deverá obrigatoriamente: (i) passar pelo processo de *due diligence* reputacional e de *compliance* (RSQ); (ii) ser cadastrada e homologada como fornecedora da Serasa Experian; e (iii) assinar o contrato padrão da Serasa Experian (Termos Gerais de Contratação – TGC + Descritivo de Serviços específico da POC). A seleção no *Pitch Day* (evento de apresentação) não gera direito subjetivo à contratação.

### **O que é o RSQ?**

O RSQ (*Risk and Supplier Qualification*) é o processo interno de avaliação reputacional e de *compliance* conduzido pela Serasa Experian. A aprovação neste processo é condição obrigatória e inafastável para a formalização contratual. A reprovação no RSQ, a qualquer tempo, implica impossibilidade de contratação ou rescisão contratual, sem direito a qualquer indenização.

### **O contrato de POC (Prova de Conceito) é negociável?**

A Serasa Experian utiliza um modelo padrão de Termos Gerais de Contratação (TGC), que estabelece as condições gerais da relação fornecedor-contratante. O escopo específico, prazo, valor e entregáveis da POC serão detalhados no Descritivo de Serviços, que é o instrumento passível de negociação entre as partes e segue um padrão do programa. Determinadas condições e cláusulas seguem padrões internos de governança e não são negociáveis.

### **A aprovação na seleção garante contratação?**

Não. A contratação está condicionada à aprovação no RSQ (*Risk and Supplier Qualification*), bem como ao cumprimento de todas as exigências de cadastro e formalização contratual aplicáveis. A Serasa Experian não está obrigada

a contratar nenhuma das startups selecionadas, sendo eventual decisão de contratação de natureza discricionária e sujeita às aprovações internas pertinentes.

### **Qual é o valor típico de remuneração de uma Prova de Conceito (POC)?**

Os valores de remuneração de cada POC (Prova de Conceito) serão definidos caso a caso, de acordo com o escopo, a complexidade e os recursos envolvidos, e constarão no Descritivo de Serviços específico a ser estabelecido no respectivo instrumento contratual. A Serasa Experian não divulga antecipadamente faixas ou valores de remuneração padrão para as POCs.

## **9. PROPRIEDADE INTELECTUAL**

### **Como funciona a propriedade intelectual?**

A startup mantém a titularidade de toda a sua propriedade intelectual pré-existente, incluindo soluções comerciais, tecnologias, programas de computador, planos de negócios, marcas, patentes, *know-how* e segredos comerciais desenvolvidos antes e independentemente do Programa. A participação no Programa não implica, por si só, cessão, licenciamento ou transferência de qualquer propriedade intelectual da startup para a Serasa Experian ou para a ACE Cortex, salvo se expressamente acordado entre as partes.

Os entregáveis específicos desenvolvidos no âmbito da POC (Prova de Conceito), tais como desenvolvimentos sob encomenda, customizações ou integrações, terão sua titularidade definida no instrumento contratual aplicável à respectiva POC. Na ausência de disposição contratual específica em sentido diverso, presume-se que (i) os desenvolvimentos realizados com recursos da Serasa Experian em ambiente por ela controlado serão de titularidade da Serasa Experian; e (ii) os desenvolvimentos realizados pela startup com seus próprios recursos permanecerão de sua titularidade.

### **A startup deve garantir a originalidade de sua solução?**

Sim. A startup declara e garante que:

- (i) a solução apresentada é original e de sua legítima titularidade;

- (ii) a solução não viola quaisquer direitos de propriedade intelectual ou outros direitos de terceiros;

- (iii) possui todos os registros, autorizações e licenças necessários para operar e oferecer sua solução, nos termos da legislação aplicável.

A constatação de que a solução apresentada viole propriedade intelectual de terceiros implicará a desclassificação imediata da startup, sem prejuízo de sua responsabilização por eventuais danos causados à Serasa Experian e à ACE Cortex, incluindo, mas não se limitando, a custos de defesa em ações judiciais ou administrativas.


### **A Serasa Experian pode desenvolver internamente uma solução semelhante à da minha startup?**

A Serasa Experian possui, de forma contínua, diversas iniciativas de pesquisa, desenvolvimento e inovação em andamento, que podem estar relacionadas a temas semelhantes ou convergentes aos abordados no âmbito do programa. Nesse contexto, a Serasa Experian reserva-se o direito de desenvolver, utilizar ou implementar projetos que, por mera coincidência, contenham ideias, funcionalidades ou conceitos similares aos das soluções inscritas, desde que: (i) tais projetos sejam desenvolvidos de forma independente, sem utilização de informações confidenciais da startup; e (ii) sejam observadas as obrigações de confidencialidade previstas neste Regulamento e em eventual acordo de confidencialidade (*Non-Disclosure Agreement* - NDA) firmado entre as partes.

## **10. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**

### **As informações compartilhadas pela startup durante a seleção estão protegidas?**

Sim. A Serasa Experian e a ACE Cortex comprometem-se a tratar todas as informações recebidas com estrita confidencialidade, utilizando-as exclusivamente para fins de avaliação do programa, em observância às disposições deste Regulamento. Não obstante, recomenda-se que, durante as fases



iniciais de inscrição e *pitch*, as startups compartilhem apenas informações de caráter não confidenciais sobre suas soluções.

A celebração de Acordo de Confidencialidade (*Non-Disclosure Agreement* - NDA) específico ocorrerá somente com as startups que avançarem para as etapas finais de detalhamento técnico da Provas de Conceito (POC).

Para fins deste Regulamento, consideram-se “Informações Confidenciais”:

- (i) informações técnicas, comerciais, financeiras e estratégicas da startup compartilhadas em qualquer fase do programa;
- (ii) informações da Serasa Experian acessadas pela startup durante a POC; e
- (iii) quaisquer informações marcadas como confidenciais pelas partes.

#### **Como a Serasa Experian tratará os dados pessoais fornecidos na inscrição?**

Todos os dados pessoais fornecidos serão tratados em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e demais normas aplicáveis, sendo utilizados exclusivamente para as finalidades de comunicação, avaliação e condução deste processo seletivo. A Serasa Experian e a ACE Cortex poderão compartilhar dados pessoais com prestadores de serviço que atuem sob sua orientação e controle, na qualidade de operadores de dados, sempre que necessário para a execução do programa e em observância às disposições legais aplicáveis.

#### **A startup terá acesso a dados reais da Serasa Experian durante a POC (Prova de Conceito)?**

Como regra geral, as POCs serão executadas utilizando dados fictícios (*mock data*) ou dados devidamente anonimizados, fornecidos pela Serasa Experian, e processados em ambiente controlado. Caso o escopo da POC exija o acesso a dados reais ou pessoais, a startup somente poderá ter acesso a tais informações mediante aprovação prévia

em rigorosa avaliação de Segurança da Informação, bem como a assinatura de aditivos contratuais específicos de Proteção de Dados (DPA), assumindo total responsabilidade legal e financeira por quaisquer incidentes de segurança, vazamento, acessos não autorizados ou violação de proteção de dados que venha a ocorrer em decorrências de sua atuação.

#### **Qual é o canal para exercício de direitos de titulares de dados pessoais?**

Solicitações de acesso, correção, exclusão ou portabilidade de dados pessoais tratados no âmbito deste Programa deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do canal oficial da Serasa Experian para assuntos de privacidade, disponível em <https://www.serasa.com.br/protECAO-dados-pessoais/como-protEGEMOS-seus-dados>, ou pelo e-mail [dpo@br.experian.com](mailto:dpo@br.experian.com).

## **11. CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVIDADE**

#### **A Serasa Experian exige exclusividade da startup durante ou após o programa?**

Sim, durante o programa. A Serasa Experian exige exclusividade das startups participantes durante a fase de aceleração e execução da POC (Prova de Conceito). Durante a execução da POC, a startup não poderá participar de programas ou iniciativas diretamente concorrentes no mesmo escopo da solução desenvolvida com a Serasa Experian ou processos similares com empresas no mesmo segmento de atuação ou com soluções similares à Serasa Experian e que possam ser consideradas como concorrentes desta ou ainda, no mesmo escopo de atuação objeto da POC, nem compartilhar com terceiros informações obtidas no âmbito do programa, conforme as obrigações de confidencialidade previstas neste Regulamento e no instrumento contratual celebrado entre as partes.

Após o encerramento do contrato de POC, a exclusividade deixa de se aplicar, salvo disposição expressa em contrário prevista no instrumento contratual. A startup é livre para atuar no mercado, participar de outros programas de inovação e processos comerciais, desde que não viole obrigações

de confidencialidade que persistam após o término do contrato, nos termos nele estabelecidos.

Caso a startup descumpra qualquer obrigação de confidencialidade ou concorrência prevista neste documento, será responsável por indenizar os danos e prejuízos causados, sem afetar outras condições estabelecidas neste contrato ou em acordos específicos entre as partes.

## 12. DIREITOS DE IMAGEM E MARCA

### A Serasa Experian pode usar o nome e a marca da minha startup nas suas comunicações?

Sim. Ao participar do Programa, a startup autoriza a Serasa Experian e a ACE Cortex a utilizar seu nome empresarial, marca, logotipo, bem como imagens e depoimentos de seus representantes, exclusivamente para fins de divulgação do andamento e resultados do Programa, sem qualquer ônus ou contrapartida, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

A divulgação poderá ocorrer, dentre outros meios, nos seguintes canais: sites institucionais, redes sociais, materiais impressos, bem como em eventos corporativos internos e externos.

A presente autorização não implica patrocínio, parceria empresarial, licenciamento de marcas, *co-branding* ou qualquer outro tipo de associação comercial entre as partes.

A startup não poderá, sem prévio e expresse consentimento por escrito da Serasa Experian, utilizar os nomes e marcas 'Serasa Experian' ou 'Experian' para fins de publicidade, divulgação ou promoção de sua participação no Programa, sob pena de desclassificação imediata e adoção das medidas judiciais cabíveis.

## 13. RESPONSABILIDADE E LIMITAÇÃO DE DANOS

### A Serasa Experian é responsável por danos ou perdas causados durante a Prova de Conceito (POC)?

A Serasa Experian não será responsável

por quaisquer danos, perdas ou prejuízos indiretos, incidentais, consequenciais, punitivos ou lucros cessantes decorrentes da participação da startup no Programa ou execução de qualquer Prova de Conceito (POC), incluindo, sem limitação, perdas e danos, lucros cessantes ou danos à reputação.

A startup reconhece e aceita que assume integralmente os riscos associados à sua participação no Programa e à execução das POCs.

Quando aplicável, a eventual responsabilidade da Serasa Experian por danos diretos ficará limitada, de forma expressa, ao valor efetivamente pago à startup no âmbito do contrato de POC vigente que tenha dado causa ao dano.

### Há vínculo empregatício entre os representantes das startups e a Serasa Experian?

Não. A participação no Programa não gera, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, societário, de parceria ou de qualquer outra natureza entre os representantes das startups participantes e a Serasa Experian ou a ACE Cortex.

Os sócios, diretores, colaboradores e eventuais subcontratados da startup são de sua exclusiva responsabilidade, inclusive no que se refere a custos e obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou correlatas, sob qualquer fundamento, relacionados direta ou indiretamente à sua participação no Programa.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO

### Como funciona a aceitação deste Regulamento?

Ao realizar a inscrição no Programa, a startup declara ter lido, compreendido e aceitado, de forma integral e irrestrita, todos os termos e condições deste Regulamento/FAQ.

A aceitação destes termos constitui condição indispensável para participação da startup em qualquer fase do Programa.

A Serasa Experian poderá, a qualquer momento, atualizar ou modificar este Regulamento, sendo eventuais alterações comunicadas por seus canais oficiais e passando a ser aplicáveis e vinculantes a

partir de sua publicação.

### **Quais obrigações os participantes estão sujeitos?**

Os participantes deverão cumprir integralmente as obrigações estabelecidas neste documento para o adequado desenvolvimento do projeto, sob pena de desclassificação conforme os critérios previstos no item 6. Além disso, poderão ser definidos critérios específicos e condicionantes adicionais, a serem formalizados no momento do investimento, conforme termo descritivo celebrado com as empresas selecionadas.

O descumprimento das regras aqui determinadas sujeitará a startup à responsabilidade pelo pagamento de perdas e danos, sem prejuízo de possíveis multas e devolução dos valores aplicáveis.

### **Qual é o foro competente para resolução de disputas?**

Este Regulamento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Regulamento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **Estou com outras dúvidas. O que fazer?**

Para esclarecimentos de dúvidas relacionadas à inscrição, ao processo seletivo ou ao programa de aceleração, as startups deverão entrar em contato com a organização do Programa por meio do endereço de e-mail:

[inovacao@experian.com](mailto:inovacao@experian.com).

As solicitações serão respondidas conforme a disponibilidade da equipe responsável. Para facilitar o atendimento, recomenda-se incluir "Programa de Inovação Aberta" no campo de assunto do e-mail.

PROGRAMA  
**DE INOVAÇÃO**  
**ABERTA**  
DA SERASA EXPERIAN

